



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.022 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude das comemorações natalinas e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.022, em virtude das comemorações natalinas e de ano novo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal